



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA A SENHORA NATÁLIA SOUZA RODRIGUES, DO CARGO DE GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA A SENHORA ROSANE NEVES REIS, DO CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR DACELIO CASTRO BENEVIDES, DO CARGO DE GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA A SENHORA ROSILENE DOS SANTOS MENEZES, DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR PAULO SÉRGIO FERNANDES ROCHA, DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR WILIAN PEREIRA NOGUEIRA, DO CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR EDSON MARQUES DE JESUS SILVA, DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA A SENHORA CLÁUDIA SILVA SANTANA, DO CARGO DE DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR ALISSON DA SILVA PEREIRA, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR ANTÔNIO GUEDES NETO, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR MÁRIO JOAQUIM DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS FOGAÇA, DO CARGO DE GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - EXONERA O SENHOR RONALDO ALVES DA SILVA, DO CARGO DE GERENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 49 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES



ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045-22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-22PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-22SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-22 PE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS - CTES

LEILÕES

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 084, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA **NATÁLIA SOUZA RODRIGUES**, DO CARGO DE GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Natália Souza Rodrigues**, do Cargo de Gerente de Regularização Fundiária e Cadastro Imobiliário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA **ROSANE NEVES REIS**, DO CARGO DE GERENTE DE AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Rosane Neves Reis**, do Cargo de Gerente de Auditoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 086, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR DACELIO CASTRO BENEVIDES, DO CARGO DE GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Dacelio Castro Benevides**, do Cargo de Gerente de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 087, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA **ROSILENE DOS SANTOS MENEZES**, DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Rosilene dos Santos Menezes**, do Cargo de Assessora Especial do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 088, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR **PAULO SÉRGIO FERNANDES ROCHA**, DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Paulo Sérgio Fernandes Rocha**, do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 089, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR **WILIAN PEREIRA NOGUEIRA**, DO CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Wilian Pereira Nogueira**, do Cargo de Coordenador da Central de Processamento de Dados da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR **EDSON MARQUES DE JESUS SILVA**, DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Edson Marques de Jesus Silva**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA **CLÁUDIA SILVA SANTANA**, DO CARGO DE DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Cláudia Silva Santana**, do Cargo de Diretora da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 092, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**, do Cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR ALISSON DA SILVA PEREIRA, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Alisson da Silva Pereira, do Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 094, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR ANTÔNIO GUEDES NETO, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Antônio Guedes Neto, do Cargo de Assessor Especial de Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR **MÁRIO JOAQUIM DA SILVA**, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mário Joaquim da Silva**, do Cargo de Assessor Especial de Planejamento de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 096, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS FOGAÇA, DO CARGO DE GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o Senhor Francisco de Assis Fogaça, do Cargo de Gerente de Limpeza Pública.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA O SENHOR RONALDO ALVES DA SILVA, DO CARGO DE GERENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Ronaldo Alves da Silva**, do Cargo de Gerente de Abastecimento de Água.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 49 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.091 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. do FUNDEB 70%	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	Transf. do FUNDEB 30%	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	54.500,00
	Total por Ação:	54.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	54.500,00
	Total Suplementado:	304.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Recursos Ordinarios	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinarios	35.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf. do FUNDEB 30%	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.31.00 / 00 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	Recursos Ordinarios	5.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	Recursos Ordinarios	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	4.000,00
	Total por Ação:	14.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	114.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
---	-------------------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
---------------------------------	-----------

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	500,00
---	---------------------	--------

Total por Ação:	500,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	500,00
---------------------------------	--------

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinarios	30.000,00
--	---------------------	-----------

Total por Ação:	30.000,00
-----------------	-----------

2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
---	---	-----------

Total por Ação:	10.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
---------------------------------	-----------

020700 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

1.138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	Recursos Ordinarios	20.000,00
---	---------------------	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	304.500,00
----------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 8 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 49 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 08/11/2022 Data Publicação: 08/11/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	54.500,00	119.500,00	-65.000,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	50.000,00	25.000,00	25.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00
18	Transf. do FUNDEB 70%	50.000,00	0,00	50.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	0,00
28	Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	0,00	10.000,00	-10.000,00
Total Geral:		304.500,00	304.500,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

O Prefeito Municipal de Matina – Bahia, torna público, para o conhecimento de todos, por motivo de interesse público, com lastro no princípio da autotutela, o aviso de anulação da Dispensa de Licitação nº 044/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 165/2022, tornando sem efeito todos os atos dele decorrentes, em especial o Contrato Administrativo de nº 133/2022, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, nº 9998, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de apoio a equipe de proteção especial do CRAS, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município, da qual logrou-se vencedora NATHAN CONCEIÇÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.191.865-78.

Matina - Bahia, 08 de novembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinado ao Município de Matina – BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **VITÓRIA ENXOVAIS IND E COMERCIO TEXTIL LTDA. – ME, CNPJ n.º 07.979.865/0002-71.** Matina-BA, 07 de novembro de 2022. GISELE SILVA GOMES– Pregoeira Oficial.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 045-22PE, cujo objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinado ao Município de Matina - BA.** Fica adjudicada **VITÓRIA ENXOVAIS IND E COMERCIO TÊXTIL LTDA. – ME**, CNPJ nº 07.979.865/0002-71, no valor total de R\$220.971,91 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/11/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 045-22PE cujo objeto é **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinado ao Município de Matina - BA.** Declaro vencedora a empresa: **VITÓRIA ENXOVAIS IND E COMERCIO TEXTIL LTDA. – ME**, CNPJ nº 07.979.865/0002-71, no valor total de R\$220.971,91 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Matina - Bahia, 07/11/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-22 PE**

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinado ao Município de Matina - BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. VITORIA ENXOVAIS IND E COM TEXTIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.979.865/0002-71, estabelecida na Rua Duque De Caxias, Nº 41 Centro, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico vitoriafilial@hotmail.com, telefone fixo (77) 3452-2666, através de seu Representante Legal, o Sr. Reinaldo Cotrim da Trindade, portador da cédula de identidade nº 07.552.369-80 SSP-BA, e CPF: 865.149.625-72.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº 04 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	Circulo	5	R\$ 29,33	R\$ 146,65
2	ALFINETE TIPO BROCHE DESEGURANÇA Nº 02 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	Circulo	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
3	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº00 NIQUELADO OU DOURADO CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	Circulo	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
4	CORTINA PERSIANA, TAMANHO 1,6X1,4 TECIDO BECAULT.	UND	ZL Enxovais	30	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00





5	CORTINA POLIÉSTER 2X2,5M.	UND	VITORIA ENXOVAIS	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
6	CORTINA TECIDO GORGORÃO 3X2,5M DE LARGURA.	UND	VITORIA ENXOVAIS	30	R\$ 518,00	R\$ 15.540,00
7	ELÁSTICO CHATO PARA VESTUÁRIO.ELÁSTICO Nº 8. ROLO COM 100 METROS.	PEÇA	ZANOTE	12	R\$ 52,66	R\$ 631,92
8	ELÁSTICO DOURADO, ROLO COM 50M.	PEÇA	ZANOTE	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
9	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS7MM.	PEÇA	ZANOTE	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
10	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	ZANOTE	10	R\$ 72,33	R\$ 723,30
11	ELÁSTICO ROLO 5CM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	ZANOTE	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
12	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA NAS CORES AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE E VERMELHA.	METRO	SANTA FE	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
13	FIO DE NYLON DE 0,20MM/30MME 40MM - 100 METROS	PEÇA	LINHANYL	12	R\$ 39,33	R\$ 471,96
14	FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE, COM 100MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 21,33	R\$ 255,96
15	FITA DE CETIM Nº01 07MM, COM 100MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 21,33	R\$ 255,96
16	FITA DE CETIM Nº02 10MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
17	FITA DE CETIM Nº03 15MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 5,66	R\$ 67,92
18	FITA DE CETIM Nº05 22MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 10,16	R\$ 121,92
19	FITA DE CETIM Nº09 38MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	FITA DE CETIM Nº12 50MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 19,33	R\$ 231,96
21	FITA DE CETIM Nº22 70MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	CIRCULO	12	R\$ 26,66	R\$ 319,92
22	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO (TRÊS PEÇAS)	UND	JOLITEX	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00





23	JOGO PARA COZINHA 6 PEÇAS PESPOLEM, TAMANHO PADRÃO	JOGO	VITORIA ENXOVAIS	40	R\$ 82,66	R\$ 3.306,40
24	KIT COSTURA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 AGULHAS.	KIT	CIRCULO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	LASTEX COM 10M, NA COR BRANCA	PEÇA	ZANOTE	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
26	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL EMARROM	UND	LINHANYL	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
27	LINHA DE CROCHÊ MATIZADA 125METROS, Nº 9946 LINHA PARA MACRAMÊ, 100 G, CORESVARIADAS.	UND	CIRCULO	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
28	LINHA DE CROCHÊ; COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO; MERCERIZADO; NOVELO DE 150 GRAMAS.	UND	CIRCULO	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
29	LINHA ESTERLINA Nº5; VARIADAS, NOVELO 230M; EM ALGODÃO; UTILIZAÇÃO EM CROCHÊ E TRICÔ MANUAL. ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO.	UND	CIRCULO	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
30	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100%	UND	CIRCULO	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ALGODÃO					
31	MALHA 30.1,100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	NCA MALHA	200	R\$ 26,66	R\$ 5.332,00
32	MALHA HELANCA, 100% POLIESTER COM 1,90 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	ADAR	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
33	MALHA POLIOVISCOSA 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, COM 1,80M DE LARGURA, NAS DIVERSAS CORES	METRO	ADAR	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
34	MALHA PV (BRANCA, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, ROSA E AZUL)	METRO	NCA MALHA	200	R\$ 26,66	R\$ 5.332,00
35	PLÁSTICO PARA MESA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE.	METRO	MODAMIL	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
36	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	CIRCULO	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
37	TOALHA DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA 1,40 DE LARGURA	METRO	MODAMIL	60	R\$ 38,66	R\$ 2.319,60
38	TOALHA DE ROSTO 0,45X0,75CM FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO DE 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA- PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	CAMESA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	TOALHA DE ROSTO, COM BARRADO PARA PINTURA, 45X70CM, COR BRANCA.	UND	CAMESA	30	R\$ 18,66	R\$ 559,80
40	VIÉS, DE ALGODÃO ABERTO 100% ALGODÃO UTILIZADO COMO ACABAMENTO, 30 MM LISO DESTAQUE C/ 100 M;	PEÇA	CEDRO	20	R\$ 42,66	R\$ 853,20
41	TECIDO POPELINE, COM 1,60 MDE LARGURA	METRO	CEDRO	130	R\$ 26,66	R\$ 3.465,80





42	TOALHA DE BANHO 0,67X1,35M FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	CAMESA	220	R\$ 46,33	R\$ 10.192,60
43	TECIDO MISTO 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, LISTRADA, CORES DIVERSAS	METRO	COTEMINAS	250	R\$ 32,33	R\$ 8.082,50
44	TECIDO MISTO, 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA INFANTIL, CORES DIVERSAS.	METRO	COTEMINAS	120	R\$ 32,33	R\$ 3.879,60
45	TECIDO DE JUTA TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	METRO	CATARINENCE	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
46	TECIDO DE XADREZ MISTO 1,40LARGURA	METRO	FABRIL	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
47	TECIDO CHITA COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO, ESTAMPADA COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.	PEÇA	FABRIL	40	R\$ 388,33	R\$ 15.533,20
48	TECIDO ÉTAMINE ALGODÃO PARA BORDAR, 1,40 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.	METRO	CATARINENCE	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
49	TECIDO TIPO BRIM, LEVE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 METROS.	METRO	CEDRO	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
50	TECIDO FLANELA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	METRO	CATARINENCE	250	R\$ 17,66	R\$ 4.415,00
51	APLIQUES	METRO	CIRCULO	80	R\$ 6,16	R\$ 492,80
52	TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EXPRESSO, CORES DIVERSAS.	METRO	ATLANTICA	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60





53	TECIDO CHITA, 100 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS.	PEÇA	COTEMINAS	40	R\$ 388,33	R\$ 15.533,20
54	BOTÕES, TAMANHOS DIVERSOS	UND	CENTRAL BOTOES	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
55	FRANJA LARGA MALHA FINA - MOD.302 - 10 METROS	PEÇA	ZANINI	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
56	LASTEX COM 10M, CORES DIVERSAS	UND	ZANOTE	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
57	PASSA-FITA, LARGURA 1.80CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70 METROS.	PEÇA	CIRCULO	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30
58	TECIDO FRALDA DE PANO	METRO	DOHLER	250	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
59	TIRA BORDADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 05 CM, EM CORES VARIADAS	PEÇA	CIRCULO	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
60	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 50M	PEÇA	CIRCULO	30	R\$ 106,66	R\$ 3.199,80
61	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 10M	PEÇA	CIRCULO	30	R\$ 32,33	R\$ 969,90
62	TECIDO GOBELIN DETROIT, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRAS E ESTOFADOS	METRO	ROMPLAS	100	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00
63	TECIDO PERCAL BRANCO, 150 FIOS, 1,60 LARGURA	METRO	SÃO GERALDO	250	R\$ 32,33	R\$ 8.082,50
64	NAPA NA COR MARROM, COMPOSICAO: 70% PLASTICO VINIL CLORIDRICO E 30% POLIESTER.	METRO	PLASTIVINIL	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
65	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIESTER.	METRO	ADAR	250	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50
66	LENCOL BRANCO, SOLTEIRO 100% ALGODAO,	UND	VITORIA ENXOVAIS	200	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	220 X 1,60M					
67	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLIESTER 2.000X 1.60 MT	UND	CAMESA	100	R\$ 77,66	R\$ 7.766,00
68	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODAO (SEM PINTURA)	UND	TEKA	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
69	TECIDO TIPO RIBANA, ARMACAO CANELADA, MALHA DUPLA	METRO	CHARME	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
VALOR TOTAL						R\$ 220.971,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 02 (dois) dias úteis após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/11/2022 e término em 07/11/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.





5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.





11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 07 de novembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

VITORIA ENXOVAIS IND E COM TEXTIL LTDA ME
CNPJ/MF N.º

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 132/2022

Processo Administrativo: N.º 162/2022

Pregão Eletrônico N.º 039-21PE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BA.

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS – CTES, CNPJ/MF sob o n.º 23.641.510/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMPREITADA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATINA – BA, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079-21SRP, RESPEITANDO ITENS, SALDOS DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E RESPECTIVOS ADITIVOS.

Valor Total: R\$ 617.689,80 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Período: 06 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$ 25.687,20
	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 42.837,30
	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 164.837,40
	02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 384.327,90
2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.3.9.9.9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assinam: MUNICÍPIO DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS – CTES - Maiane Moreira Cardoso Portela.

Matina – Estado da Bahia, 06 de outubro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO
LEILÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento e os trabalhos da Comissão de Avaliação do Leilão, nomeada pela portaria nº 04/2022, composta por Carlos Sérgio do Nascimento Gomes- Presidente, Éder de Souza Teixeira Montalvão – Membro, Mister Charleis dos Santos Menezes – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 002/2022**, referente à alienação de VEÍCULOS no estado em que se encontram, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 100.000,00	R\$ 142.000,00	ACO INCORP. E LOT. CIDADE JARDIM SPE LTDA	31.264.630/0001-05

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.

O valor final arrecadado foi de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Matina-BA, 07 de outubro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F8C-8CE8-12C6-B1DC-BD21> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F8C-8CE8-12C6-B1DC-BD21



Hash do Documento

d01ffd5b728a403fc7dabc9d720282a4e0c3c3bee2c03ab2abc0e056b53af3fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2022 17:16 UTC-03:00